

Cezar Roberto Bitencourt

*Tratado de* **Direito Penal**

**PARTE ESPECIAL 3**

DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO ATÉ  
DOS CRIMES CONTRA O SENTIMENTO RELIGIOSO  
E O RESPEITO AOS MORTOS

8ª edição

revista e ampliada



Editora  
**Saraiva**

Cezar Roberto Bitencourt

*Tratado de* **Direito Penal**

PARTE ESPECIAL

**3**

**DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO ATÉ  
DOS CRIMES CONTRA O SENTIMENTO RELIGIOSO  
E O RESPEITO AOS MORTOS**

8ª edição

revista e ampliada

2012



**Editora  
Saraiva**

Rua Henrique Schaumann, 270, Cerqueira César — São Paulo — SP

CEP 05413-909 – PABX: (11) 3613 3000 – SACJUR:  
0800 055 7688 – De 2ª a 6ª, das 8:30 às 19:30

E-mail [saraivajur@editorasaraiva.com.br](mailto:saraivajur@editorasaraiva.com.br)

Acesse [www.saraivajur.com.br](http://www.saraivajur.com.br)

## **FILIAIS**

### **AMAZONAS/RONDÔNIA/RORAIMA/ACRE**

Rua Costa Azevedo, 56 – Centro – Fone: (92) 3633-4227 – Fax: (92) 3633-4782 – Manaus

### **BAHIA/SERGIPE**

Rua Agripino Dórea, 23 – Brotas – Fone: (71) 3381-5854 / 3381-5895 – Fax: (71) 3381-0959 – Salvador

### **BAURU (SÃO PAULO)**

Rua Monsenhor Claro, 2-55/2-57 – Centro – Fone: (14)

3234-5643 – Fax: (14) 3234-7401 – Bauru

## **CEARÁ / PIAUÍ / MARANHÃO**

Av. Filomeno Gomes, 670 – Jacarecanga – Fone: (85)

3238-2323 / 3238-1384 – Fax: (85) 3238-1331 –

Fortaleza

## **DISTRITO FEDERAL**

SIA/SUL Trecho 2 Lote 850 — Setor de Indústria e  
Abastecimento – Fone: (61) 3344-2920 / 3344-2951

– Fax: (61) 3344-1709 — Brasília

## **GOIÁS / TOCANTINS**

Av. Independência, 5330 – Setor Aeroporto – Fone:  
(62) 3225-2882 / 3212-2806 – Fax: (62) 3224-3016 –

Goiânia

## **MATO GROSSO DO SUL / MATO GROSSO**

Rua 14 de Julho, 3148 – Centro – Fone: (67) 3382-3682

– Fax: (67) 3382-0112 – Campo Grande

## **MINAS GERAIS**

Rua Além Paraíba, 449 – Lagoinha – Fone: (31) 3429-

8300 – Fax: (31) 3429-8310 – Belo Horizonte

## **PARÁ/AMAPÁ**

Travessa Apinagés, 186 – Batista Campos – Fone: (91)

3222-9034 / 3224-9038 – Fax: (91) 3241-0499 – Belém

## **PARANÁ/SANTA CATARINA**

Rua Conselheiro Laurindo, 2895 – Prado Velho

– Fone/Fax: (41) 3332-4894 – Curitiba

## **PERNAMBUCO/PARAÍBA/R. G. DO NORTE/ALAGOAS**

Rua Corredor do Bispo, 185 – Boa Vista – Fone: (81)

3421-4246 – Fax: (81) 3421-4510 – Recife

## **RIBEIRÃO PRETO (SÃO PAULO)**

Av. Francisco Junqueira, 1255 – Centro – Fone: (16)

3610-5843 – Fax: (16) 3610-8284 – Ribeirão Preto

## **RIO DE JANEIRO/ESPÍRITO SANTO**

Rua Visconde de Santa Isabel, 113 a 119 – Vila Isabel

– Fone: (21) 2577-9494 – Fax: (21) 2577-8867 / 2577-

9565 – Rio de Janeiro

## **RIO GRANDE DO SUL**

Av. A. J. Renner, 231 – Farrapos – Fone/Fax: (51)  
3371-4001 / 3371-1467 / 3371-1567 – Porto Alegre

**SÃO PAULO**

Av. Antártica, 92 – Barra Funda – Fone: PABX (11)  
3616-3666 – São Paulo

ISBN 978-85-02-17439-9

Bitencourt, Cezar Roberto  
Tratado de direito penal, 3 :  
parte especial : dos crimes  
contra o patrimônio até dos  
crimes contra o sentimento  
religioso e o respeito aos  
mortos / Cezar Roberto  
Bitencourt.

- 8. ed. rev. e ampl. --São  
Paulo : Saraiva, 2012.

Bibliografia.

1. Direito penal 2. Direito  
penal - Brasil

I. Título.

CDU-343(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direito penal 343(81)

**Diretor editorial** Luiz Roberto Curia

**Gerente de produção editorial** Lígia Alves

**Editora** Thaís de Camargo Rodrigues

**Assistente editorial** Aline Darcy Flôr de Souza

**Produtora editorial** Clarissa Boraschi Maria

**Preparação de originais** Ana Cristina Garcia / Maria  
Izabel Barreiros Bitencourt Bressan / Raquel Benchimol  
de Oliveira Rosenthal

**Arte e diagramação** Cristina Aparecida Agudo de  
Freitas

**Revisão de provas** Rita de Cássia Queiroz Gorgati  
/ Ana Beatriz F. Moreira

**Serviços editoriais** Elaine Cristina da Silva / Vinicius  
Asevedo Vieira

**Capa** Aero Comunicação

**Produção gráfica** Marli Rampim

**Data de fechamento da edição:  
31-12-2011**

**Dúvidas?**

**Acesse [www.saraivajur.com.br](http://www.saraivajur.com.br)**

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da Editora Saraiva.

A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei n. 9.610/98 e punido pelo artigo 184 do Código Penal.

*Tratado de direito penal*; parte geral, 16. ed., São Paulo, Saraiva, 2011, v. 1.

*Tratado de direito penal*; parte especial, 11. ed., São Paulo, Saraiva, 2011, v. 2.

*Tratado de direito penal*; parte especial, 7. ed., São Paulo, Saraiva, 2011, v. 3.

*Tratado de direito penal*; parte especial, 6. ed., São Paulo, Saraiva, 2011, v. 4.

*Tratado de direito penal*; parte especial, 5. ed., São Paulo, Saraiva, 2011, v. 5.

*Código Penal comentado*, 7. ed., São Paulo, Saraiva, 2012.

*Falência da pena de prisão — causas e alternativas*, 4. ed., São Paulo, Saraiva, 2011.

*Crimes contra o sistema financeiro nacional e contra o mercado de capitais* (em coautoria com Juliano Breda), 2. ed., Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2011.

*Reforma penal material de 2009 — crimes sexuais, sequestro relâmpago*, Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010.

*Erro de tipo e erro de proibição — uma análise*

comparativa, 5. ed., São Paulo, Saraiva, 2010.

*Crimes contra as finanças públicas e crimes de responsabilidade de prefeitos*, 2. ed., São Paulo, Saraiva, 2010.

*Teoria geral do delito: uma visão panorâmica da dogmática penal brasileira*, Coimbra, Almedina Editora, 2007.

*Novas penas alternativas*, 3. ed., São Paulo, Saraiva, 2006.

*Juizados especiais criminais federais — análise comparativa das Leis 9.099/95 e 10.259/2001*, 2. ed., São Paulo, Saraiva, 2005.

*Direito penal econômico aplicado* (em coautoria com Andrei Z. Schmidt), Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2004.

*Lições de direito penal*, 3. ed., Porto Alegre, Livraria do Advogado Ed., 1995 (esgotado).

*Elementos de direito penal; parte geral* (em coautoria com Luiz R. Prado), São Paulo, Revista dos Tribunais, 1995 (esgotado).

*Elementos de direito penal; parte especial* (em coautoria com Luiz R. Prado), São Paulo, Revista dos Tribunais, 1996 (esgotado).

*Juizados especiais criminais e alternativas à pena de prisão*, 3. ed., Porto Alegre, Livraria do

Advogado Ed., 1997 (esgotado).

*Teoria geral do delito*, São Paulo, Revista dos Tribunais, 1997 (esgotado).

*Código Penal anotado*, 2. ed. (em coautoria com Luiz R. Prado), São Paulo, Revista dos Tribunais, 1999 (esgotado).

*Teoria geral do delito* (bilingue), em coautoria com Francisco Muñoz Conde, 2. ed., São Paulo, Saraiva, 2004.

*ADPCP* — *Anuario de Derecho Penal y Ciencias Penales* (Espanha)

*AICPC* — *Anuario del Instituto de Ciencias Penales y Criminológicas* (Venezuela)

CF — Constituição Federal do Brasil

CLT — Consolidação das Leis do Trabalho

CNT — Código Nacional de Trânsito, hoje Código de Trânsito Brasileiro (CTB)

CP — Código Penal brasileiro

*CPC* — *Cuadernos de Política Criminal* (Espanha)

CPP — Código de Processo Penal brasileiro

CTN — Código Tributário Nacional

*DP* — *Doctrina Penal Argentina*

IBCCrim — Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

*ILANUD* — *Instituto Latinoamericano para la Prevención del Delito y Tratamiento del Delincuente* (ONU, Costa Rica)

LCP — Lei das Contravenções Penais

LEP — Lei de Execução Penal

*NPP* — *Nuevo Pensamiento Penal* (Argentina)

*PPU* — *Promociones y Publicaciones Universitarias*

*REEP — Revista de la Escuela de Estudios  
Penitenciarios (Espanha)*

*REP — Revista de Estudios Penitenciarios  
(Espanha)*

*RIDP — Revue Internationale de Droit Penal (Paris)*

*RIPC — Revista Internacional de Política Criminal  
(ONU)*

*Publicações do Autor*

*Abreviaturas*

*Nota do Autor à 1ª edição*

## **CAPÍTULO I | FURTO**

1. Considerações preliminares

2. Bem jurídico tutelado

2.1. Não podem ser objeto de furto

3. Sujeitos ativo e passivo

4. Tipo objetivo: adequação típica

4.1. Elemento normativo: coisa “alheia”

4.2. Proprietário que subtrai coisa da qual não  
tem a posse: atipicidade

4.3. Lesão patrimonial: bem economicamente  
apreciável

4.4. Coisa perdida, abandonada e coisa comum

5. Natureza e efeito do consentimento da vítima no  
crime de furto

6. Tipo subjetivo: adequação típica

7. Consumação e tentativa

7.1. Consumação

7.2. Tentativa

8. Classificação doutrinária

9. Furto durante o repouso noturno

10. Furto de pequeno valor

10.1. Aplicabilidade da privilegiadora no furto qualificado

10.2. Pequeno valor e pequeno prejuízo: distinção

11. Furto qualificado: tipo derivado

11.1. Com destruição ou rompimento de obstáculo (I)

11.2. Com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza (II)

11.3. Com emprego de chave falsa (III)

11.4. Mediante concurso de duas ou mais pessoas (IV)

12. *Concursus delinquentium* e concurso de duas ou mais pessoas

12.1. Coautoria e participação em sentido estrito

12.2. Causalidade física e psíquica: elemento objetivo-subjetivo

12.3. Participação impunível: impede a configuração da qualificadora

- 12.4. Autoria colateral: atipicidade da qualificadora do concurso de pessoas
- 13. Autoria mediata: impossibilidade da qualificadora de concurso de pessoas
- 14. Punibilidade do concurso de pessoas e da qualificadora similar
- 15. Comunicabilidade ou incomunicabilidade da qualificadora
- 16. Punibilidade desproporcional da qualificadora do concurso de pessoas
- 17. Furto de veículo automotor: qualificadora especial
  - 17.1. Furto de uso: intenção de restituir
- 18. Furto de energia: equiparação a coisa móvel
  - 18.1. Furto de energia e furto de sinal de TV paga
- 19. Erro jurídico-penal no crime de furto: erro de tipo e de proibição
- 20. Pena e ação penal

## CAPÍTULO II | FURTO DE COISA COMUM

- 1. Considerações preliminares
- 2. Bem jurídico tutelado
- 3. Sujeitos do crime

3.1. Sujeito ativo

3.2. Sujeito passivo

4. Tipo objetivo: adequação típica

4.1. Sócio que furta da própria sociedade

5. Tipo subjetivo: adequação típica

6. Consumação e tentativa

6.1. Consumação de furto de coisa comum

6.2. Tentativa de furto de coisa comum

7. Classificação doutrinária

8. Causa especial de exclusão da antijuridicidade

9. Pena e ação penal

## CAPÍTULO III | ROUBO

1. Considerações preliminares

2. Bem jurídico tutelado

3. Sujeitos do crime

3.1. Sujeito ativo

3.2. Sujeito passivo

4. Tipo objetivo: adequação típica

5. *Modus operandi*: mediante violência ou grave ameaça ou qualquer outro meio

5.1. Violência física (*vis corporalis*)

5.2. Grave ameaça (*vis compulsiva*)

5.2.1. Idoneidade da grave ameaça

5.2.2. Simulação de arma e arma de brinquedo

5.3. Qualquer outro meio de redução da resistência

5.4. Violência ou grave ameaça para fugir sem a coisa

6. Espécies de roubo: próprio e impróprio

6.1. Roubo próprio

6.2. Roubo impróprio

6.3. Roubo próprio e impróprio: distinção

7. Objeto material do crime de roubo

8. Tipo subjetivo: adequação típica

9. Roubo majorado (“qualificado”, § 2º)

9.1. Se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma (I)

9.1.1. O emprego de arma de brinquedo e a Súmula 174 do STJ

9.2. Se há concurso de duas ou mais pessoas (II)

9.3. Em serviço de transporte de valores e o agente conhece essa circunstância (III)

9.4. Roubo de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou

para o exterior (IV)

9.5. Roubo de veículo automotor com sequestro da vítima (V)

9.6. Elevação da pena mínima no roubo qualificado

10. Eventual presença de duas causas de aumento

11. Consumação e tentativa

11.1. Consumação do crime de roubo

11.2. Tentativa do crime de roubo

12. Classificação doutrinária

13. Roubo qualificado pelo resultado: lesão grave ou morte

13.1. Pela lesão corporal grave

13.2. Pelo resultado morte: latrocínio

13.2.1. Resultado morte decorrente de grave ameaça: não tipifica latrocínio

13.3. Morte de comparsa: inocorrência de latrocínio

14. Tentativa de latrocínio: pluralidade de alternativas

15. Latrocínio com pluralidade de vítimas

16. Concurso do crime de roubo com o de quadrilha

17. Pena e ação penal

17.1. Inconstitucionalidade da proibição de

progressão de regime nos crimes  
hediondos

CAPÍTULO IV | EXTORSÃO

1. Considerações preliminares

2. Bem jurídico tutelado

3. Sujeitos ativo e passivo

4. Tipo objetivo: adequação típica

4.1. A extorsão mediante grave ameaça e o  
crime de ameaça do art. 147

4.2. Obtenção de indevida vantagem  
econômica: especial fim de agir

5. Tipo subjetivo: adequação típica

6. Extorsão majorada: coautoria e emprego de armas

6.1. Se a extorsão é cometida por duas ou mais  
pessoas

6.2. Com emprego de arma

7. Omissão da Lei n. 9.426/96: majorantes relativas a  
veículo automotor

8. Extorsão qualificada: lesão grave ou morte

9. Roubo e extorsão: semelhanças e dessemelhanças

9.1. Roubo e extorsão: são crimes da mesma  
espécie

## 10. Extorsão mediante restrição de liberdade

10.1. Extorsão mediante restrição de liberdade qualificada pelo resultado

10.2. A gravidade da semelhança entre roubo e extorsão especial

10.3. A desproporcional cominação de penas entre roubo e extorsão especial

10.4. Violação ao princípio da proporcionalidade e inconstitucionalidade das sanções cominadas

11. Crimes de extorsão e de constrangimento ilegal: conflito aparente de normas

12. Consumação e tentativa

12.1. Consumação

12.2. Tentativa

13. Classificação doutrinária

14. Pena e ação penal

## CAPÍTULO V | EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO

1. Considerações preliminares

2. Bem jurídico tutelado

3. Sujeitos do crime

3.1. Sujeito ativo

3.2. Sujeito passivo

4. Tipo objetivo: adequação típica

4.1. (Ir)relevância da natureza ou espécie da vantagem visada

4.2. Vantagem devida: outra tipificação

5. Tipo subjetivo: adequação típica

6. Extorsão qualificada: *modus operandi*

6.1. Duração do sequestro e idade da vítima

6.2. Cometido por bando ou quadrilha

7. Extorsão mediante sequestro qualificada pelo resultado: lesão grave ou morte

7.1. Se resulta lesão corporal de natureza grave

7.2. Se resulta a morte

8. Delação premiada: favor legal antiético

9. Crime hediondo

10. Consumação e tentativa

11. Classificação doutrinária

12. Pena e ação penal

## CAPÍTULO VI | EXTORSÃO INDIRETA

1. Considerações preliminares

2. Bem jurídico tutelado

### 3. Sujeitos do crime

#### 3.1. Sujeito ativo

#### 3.2. Sujeito passivo

### 4. Tipo objetivo: adequação típica

### 5. Tipo subjetivo: adequação típica

### 6. Classificação doutrinária

### 7. Consumação e tentativa

### 8. Pena e ação penal

## CAPÍTULO VII | DA USURPAÇÃO

### 1ª SEÇÃO

#### ALTERAÇÃO DE LIMITES

### 1. Considerações preliminares

### 2. Bem jurídico tutelado

### 3. Sujeitos ativo e passivo

### 4. Tipo objetivo: adequação típica

### 5. Tipo subjetivo: adequação típica

#### 5.1. Elemento subjetivo especial: para apropriar-se de coisa móvel alheia

### 6. Consumação e tentativa

### 7. Classificação doutrinária

### 8. Pena e ação penal

## CAPÍTULO VIII

### 2ª SEÇÃO

#### USURPAÇÃO DE ÁGUAS

1. Considerações preliminares
2. Bem jurídico tutelado
3. Sujeitos ativo e passivo
4. Tipo objetivo: adequação típica
5. Tipo subjetivo: adequação típica
6. Consumação e tentativa
7. Classificação doutrinária
8. Pena e ação penal

## CAPÍTULO IX

### 3ª SEÇÃO

#### ESBULHO POSSESSÓRIO

1. Considerações preliminares
2. Bem jurídico tutelado
3. Sujeitos do crime
  - 3.1. Sujeito ativo
  - 3.2. Sujeito passivo
4. Tipo objetivo: adequação típica

4.1. Violência à pessoa ou grave ameaça ou concurso de mais de duas pessoas

4.2. Esbulho civil e esbulho penal

4.3. Esbulho de imóvel do SFH

5. Tipo subjetivo: adequação típica

6. Consumação e tentativa

7. Usurpação em concurso com violência

8. Pena e ação penal

8.1. Penas cominadas

8.2. Pena e ação penal

## CAPÍTULO X | SUPRESSÃO OU ALTERAÇÃO DE MARCA EM ANIMAIS

1. Considerações preliminares

2. Bem jurídico tutelado

3. Sujeitos ativo e passivo

4. Tipo objetivo: adequação típica

4.1. Somente em animais já marcados

4.2. Concurso com outros crimes

4.3. Elementares típico-normativas:

“indevidamente” e “alheio”

4.4. Significado e limite das locuções “gado” ou

“rebanho”

5. Tipo subjetivo: adequação típica

6. Consumação e tentativa

7. Classificação doutrinária

8. Pena e ação penal

## CAPÍTULO XI | DO DANO

1. Considerações preliminares

2. Bem jurídico tutelado

3. Sujeitos ativo e passivo

4. Tipo objetivo: adequação típica

5. Tipo subjetivo: adequação típica

6. Dano qualificado

6.1. Com violência à pessoa ou grave ameaça

6.1.1. Dano praticado com violência:  
concurso material de crimes ou  
cúmulo material de penas

6.2. Com emprego de substância inflamável ou  
explosiva, se o fato não constitui crime  
mais grave

6.3. Contra o patrimônio da União, Estado,  
Município, empresa concessionária de  
serviços públicos ou sociedade de  
economia mista

## 6.4. Por motivo egoístico ou com prejuízo

considerável para a vítima

6.4.1. Por motivo egoístico

6.4.2. Com prejuízo considerável

7. Consumação e tentativa

8. Classificação doutrinária

9. Pena e ação penal

## CAPÍTULO XII | INTRODUÇÃO OU ABANDONO DE ANIMAIS EM PROPRIEDADE ALHEIA

1. Considerações preliminares

2. Bem jurídico tutelado

3. Sujeitos ativo e passivo

4. Tipo objetivo: adequação típica

4.1. Sem consentimento de quem de direito

4.2. Ocorrência efetiva de prejuízo

4.3. Prejuízo: condição objetiva da punibilidade  
ou elementar típica

5. Tipo subjetivo: adequação típica

6. Consumação e tentativa

7. Classificação doutrinária

8. Questões especiais

9. Pena e ação penal

## CAPÍTULO XIII | DANO EM COISA DE VALOR ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO OU HISTÓRICO

1. Considerações preliminares
2. Bem jurídico tutelado
3. Sujeitos ativo e passivo
4. Tipo objetivo: adequação típica
5. Tipo subjetivo: adequação típica
6. Consumação e tentativa
7. Classificação doutrinária
8. Pena e ação penal

## CAPÍTULO XIV | ALTERAÇÃO DE LOCAL ESPECIALMENTE PROTEGIDO

1. Considerações preliminares
2. Bem jurídico tutelado
3. Sujeitos ativo e passivo
4. Tipo objetivo: adequação típica
5. Tipo subjetivo: adequação típica
6. Consumação e tentativa
7. Classificação doutrinária
8. Questões especiais
9. Pena e ação penal

# CAPÍTULO XV | DA APROPRIAÇÃO INDÉBITA

1. Considerações preliminares

2. Bem jurídico tutelado

3. Sujeitos do crime

3.1. Sujeito ativo

3.2. Sujeito passivo

4. Pressuposto da apropriação indébita

5. Tipo objetivo: adequação típica

6. Tipo subjetivo: adequação típica

7. Consumação e tentativa

8. Classificação doutrinária

9. Formas majoradas de apropriação indébita

9.1. Coisa recebida em depósito necessário

9.2. Qualidade pessoal do agente: tutor,  
curador, síndico, liquidatário,  
inventariante, testamenteiro ou  
depositário judicial

9.3. Em razão de ofício, emprego ou profissão

10. Apropriação, furto e estelionato

11. Compra e venda, depositário infiel e apropriação  
indébita

12. Apropriação indébita e relação  
mandante/mandatário

13. Pena e ação penal

## 14. Algumas questões especiais

### CAPÍTULO XVI | APROPRIAÇÃO INDEBITA PREVIDENCIÁRIA

1. Bem jurídico tutelado

2. Sujeitos ativo e passivo

3. Tipo objetivo: adequação típica

3.1. Pressuposto: contribuições recolhidas

3.2. Prazo e forma legal ou convencional: norma penal em branco

4. Tipo subjetivo: adequação típica

5. Figuras do *caput* e do § 1º: distinção

6. Deixar de recolher no prazo legal (§ 1º, I)

6.1. Pressuposto: que tenha sido descontado de pagamento efetuado

6.2. Antiga figura do art. 95, *d*

7. Deixar de recolher contribuições devidas (§ 1º, II)

7.1. Despesas contábeis ou custos relativos a produtos e serviços

7.2. Pressuposto: que tenham integrado os custos

8. Deixar de pagar benefício devido (§ 1º, III)

8.1. Pressuposto: reembolso realizado

9. Consumação e tentativa

10. Classificação doutrinária

11. Causa extintiva da punibilidade

11.1. Início da ação fiscal (antes)

11.2. Requisitos para extinção da punibilidade

11.3. Aplicação do art. 34 da Lei n. 9.249/95

12. Irretroatividade da lei nova (n. 9.983/2000)

13. Perdão judicial ou pena de multa

13.1. Valor de pouca monta: inocuidade

13.2. Princípio da insignificância: configurado

13.3. Requisitos necessários ao perdão judicial  
ou multa

14. Crimes praticados após a Lei n. 9.983/2000: efeitos  
práticos

15. Pena e ação penal

## CAPÍTULO XVII | APROPRIAÇÃO DE COISA HAVIDA POR ERRO, CASO FORTUITO OU FORÇA DA NATUREZA

1. Considerações preliminares

2. Bem jurídico tutelado

3. Sujeitos ativo e passivo

4. Tipo objetivo: adequação típica

5. Apropriação de tesouro

6. Apropriação de coisa achada

6.1. Elemento temporal: quinze dias

7. Tipo subjetivo: adequação típica

8. Classificação doutrinária

9. Consumação e tentativa

10. Minorante do pequeno valor nos crimes de  
apropriação indébita

11. Pena e ação penal

## CAPÍTULO XVIII | ESTELIONATO

1. Considerações preliminares

2. Bem jurídico tutelado

3. Sujeitos ativo e passivo

3.1. Criança e débil mental: impossibilidade

4. Fraude civil e fraude penal: ontologicamente iguais

5. Tipo objetivo: adequação típica

5.1. Emprego de artifício, ardil ou qualquer  
outro meio fraudulento

5.2. Induzimento ou manutenção da vítima em  
erro

5.3. Obtenção de vantagem ilícita em prejuízo  
alheio: elemento normativo

6. Vantagem ilícita: irrelevância da natureza econômica

7. Tipo subjetivo: adequação típica

8. Classificação doutrinária

9. Consumação e tentativa

10. Estelionato e falsidade

11. Estelionato privilegiado: minorante de aplicação obrigatória

12. Figuras especiais de estelionato

12.1. Disposição de coisa alheia como própria (I)

12.2. Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria (II)

12.3. Defraudação de penhor (III)

12.4. Fraude na entrega de coisa (IV)

12.5. Fraude para o recebimento de indenização ou valor de seguro (V)

12.6. Fraude no pagamento por meio de cheque (VI)

12.6.1. Cheque pós-datado e cheque especial

12.6.2. Sujeitos ativo e passivo do crime

13. Majorante especial do crime de estelionato

14. Arrependimento posterior e as Súmulas 246 e 554

14.1. Reparação de danos e as Súmulas 246 e 554

15. Algumas questões especiais

16. Pena e ação penal

17. Transcrição das principais súmulas relativas ao estelionato

**CAPÍTULO XIX | DUPLICATA SIMULADA**

1. Considerações preliminares

2. Bem jurídico tutelado

3. Sujeitos ativo e passivo

4. Tipo objetivo: adequação típica

4.1. Falsificação ou adulteração do livro de registro de duplicatas

5. Tipo subjetivo: adequação típica

6. Consumação e tentativa

7. Classificação doutrinária

8. Pena e ação penal

**CAPÍTULO XX | ABUSO DE INCAPAZES**

1. Considerações preliminares

2. Bem jurídico tutelado

3. Sujeitos ativo e passivo

PRÉVIA GRATUITA · OFERTA POR TEMPO LIMITADO

## Você chegou ao fim desta prévia.

Continue lendo "Tratado de Direito Penal - Vol. 3"  
e mais de 1 milhão de livros — de graça por 30 dias.

★★★★★ Mais de 1 milhão de leitores já aproveitam

### Com o Kindle Unlimited, sua leitura não tem fim:

- ✓ Leia à vontade — explore mais de 1 milhão de títulos sem pagar por livro.
- ✓ Leve para qualquer lugar — baixe o app gratuito e leia onde e quando quiser.
- ✓ Em qualquer tela — celular, tablet, computador ou Kindle — você escolhe.
- ✓ Grandes autores — best-sellers e novos talentos, inclusive títulos em inglês.

**COMEÇAR MEUS 30 DIAS GRÁTIS**

Cobrança só após o período grátis.

- ✓ Pagamento seguro
- ✓ Acesso imediato
- ✓ Cancele quando quiser

Não precisa ter um Kindle: baixe o app gratuito e comece a ler agora.

Se não quiser ler no aplicativo Kindle, compre o livro [clikando aqui](#).